

## **RESOLUÇÃO Nº278/2025**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 2 de outubro de 2025, às 14 horas, no auditório da SESA/Enseada, Vitória/ES.

Considerando a Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, que instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD);

Considerando a Portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio de componente, Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução CIB Nº 236/2022, que aprova a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - SERDIA no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Espírito Santo;

Considerando a Portaria SESA Nº 159-R, de 20 de dezembro de 2022, que Institui a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - SERDIA no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Espírito Santo;

Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde (SESA) se responsabilizará pelo cofinanciamento dos SERDIA em 60% (sessenta por cento) e o município, em mais 40% (quarenta por cento), na forma de políticas próprias de coparticipação, nos seguintes termos: SERDIA tipo III – atendimento a uma população acima de 100.000 (cem mil) habitantes, valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) por mês, sendo R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) para o Estado e R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) para o município.

Considerando o parecer favorável do Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD).

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução nº 026/2025 da CIR Central, que aprova a implantação da segunda equipe SERDIA, tipo III, na instituição Associação Pestalozzi no Município de Linhares – ES.

**Art. 2º** - Aprovar o repasse de recursos financeiros na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde (FES) para o Fundo Municipal de Saúde (FMS) de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) para implantação da segunda equipe SERDIA tipo III, no município de Linhares - ES.

**Art. 3º** - Os recursos serão provenientes da dotação orçamentária estadual: Programa de Trabalho: 10.302.0047.2191 - Cofinanciamento do Subsistema de Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Natureza de Despesa: 3.3.41.41.00 - Fonte de Recurso Estadual e deverão ser aplicados exclusivamente no custeio dos SERDIA.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 6 de outubro de 2025.

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 06/10/2025 12:36:42 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 06/10/2025 12:36:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9LXKNP>